



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

N.º 069/2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Santo Antônio de Pádua, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, homologar representação de entidades do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** que visa cumprir com Lei Municipal nº 3.602, de 21 de julho de 2014, conforme abaixo:

	ENTIDADE
	Representação do Governo, Prestadores de Serviços em Saúde Público, Filantrópico e Privado
01	Secretário Municipal de Saúde
02	Assessoria Jurídica
03	Fundo Municipal de Saúde
04	Casa de Saúde e Maternidade Santa Mônica – Prestador Privado
05	APAE Pádua – Prestador Filantrópico
06	Hospital Municipal Helio Montezano de Oliveira – Prestador Público
	Representação dos Trabalhadores da Saúde
07	Farmácia
08	Enfermagem
09	Assistência Social
10	Saúde Mental
11	Atenção Materno-Infantil
12	Atenção Básica / Especializada
	Representação de Usuários
13	Associação dos Servidores Municipais da Prefeitura de Santo Antônio de Pádua
14	Loja Maçônica
15	Rotary Club de Pádua
16	Igreja Matriz - Pastoral da Saúde
17	Associação dos Moradores do Bairro Glória
18	Associação dos Moradores do Bairro Beira Rio
19	Associação dos Moradores do Distrito de Paraoquena
20	Associação dos Moradores do Distrito de Santa Cruz
21	Associação dos Moradores do Bairro Arraialzinho



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

22	Polícia Militar - PMERJ
23	Corpo de Bombeiro - CBMERJ
24	Academia Paduana de Letras Artes e Ciências - APLAC

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2014.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito